



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 529, DE 18 DE JULHO DE 2006.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA MUNICIPAL
PROFESSOR ALBANO BORRE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALBANO BORRE**, entidade sem fins lucrativos, Inscrita no CNPJ sob nº 02.414.161/0001-57, com sede a Rua Cristo Rei, s/n, neste Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - À entidade declarada serão garantidos todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 18 de Julho de 2006.

SERGIO LUIZ PERSCH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Ivonir Jose Santolin

Sec. De Adm e Fazenda